PORTARIA CEMADEN Nº 622, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 09/2021,
Processo 01242.000201/2021-60 - *Operador Logístico - PVAX*

A DIRETORA, do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN, nomeada por meio da Portaria nº 422, de 04 de abril de 2025, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) nº 66, de 07 de abril de 2025, no uso da competência atribuída no artigo 26, Anexo, da Portaria MCTI nº 7.053, de 24 de maio de 2023, publicada no DOU nº 99, Seção I, de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Gestor e Fiscal Técnico do Contrato nº 19/2021, tendo por objeto a contratação de serviço integrado de Operação Logística para a manutenção da rede observacional nacional do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - Cemaden, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para atender às necessidades do Centro, firmado com a empresa **PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA**, CNPJ nº 12.117.414/0001-84, decorrente do Pregão nº 06/2021, Processo nº 01242.000201/2021-60 :

I – GESTOR DO CONTRATO E FISCAL TÉCNICO/SETORIAL DAS ATIVIDADES DE ARMAZENAGEM/LOGÍSTICA:

Titular: **GLAYSE DA SILVA FERREIRA** Matrícula SIAPE: 1547546 Lotação: COADM

Substituto: **LÍVIA GONZAGA MOURA** Matrícula SIAPE: 2236229 Lotação: COADM

II – FISCAL ADMINISTRATIVO:

Titular: **LÍVIA GONZAGA MOURA** Matrícula SIAPE: 2236229 Lotação: COADM

Substituto: **GLAYSE DA SILVA FERREIRA** Matrícula SIAPE: 1547546 Lotação: COADM

III - FISCAL TÉCNICO/SETORIAL DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE/LOGÍSTICA:

Titular: **JOSÉ MARIO BREM DA SILVA JÚNIOR** Matrícula SIAPE: 3518360 Lotação: COADM

Substituto: **RONALD DA CONCEIÇÃO DE SÁ** Matrícula SIAPE: 2019433 Lotação: COADM

IV – FISCAL TÉCNICO:

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR Matrícula SIAPE: 1348830 Lotação: DIMOR

DIEGO CONTE AYALA PANALVER Matrícula SIAPE: 3488706 Lotação: DIMOR

DOMINGOS FERNANDES URBANO NETO Matrícula SIAPE: 2783389 Lotação: DIMOR

Art. 2º - Os membros da Comissão deverão atuar em estrita obediência às atribuições e às competências estabelecidas na legislação vigente, em especial, a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.246/2022, e a Portaria nº 377/2023/SEI-CEMADEN.

Art. 3º - Fica **REVOGADA** a portaria nº 581/2025-SEI-CEMADEN de 02/09/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

(assinado eletronicamente)
REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora do CEMADEN